

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 455/2024 - Recurso Administrativo, ROP 6/2024, item 3.5.3.1, de 22/4/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Merck S.A.

CNPJ: 33.069.212/0001-84

Processo: 25752.400617/2012-95

Expediente: 0155417/23-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 33/2022](#), realizada no dia 6/12/2022, item 2.2.04. [Aresto nº 1.537](#), de 6/12/2022, publicado no DOU nº 229, de 7/12/2022.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 52/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2930333** e o código CRC **AD7AADC8**.

Referência: Processo nº
25351.900161/2024-21

SEI nº 2930333